

PARECER Nº : 043/2025  
RELATOR : Hélio José dos Santos  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 031/2025  
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

## **I – RELATÓRIO**

Objetivo : Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.674, de 07 de julho de 2015 da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Adamantina.

## **II – PARECER**

Embasamento Legal : Art. 16, caput da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.  
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

## **CONCLUSÃO**

Nada quanto o aspecto financeiro e contábil, obsta a apreciação da matéria.  
**FAVORÁVEL.**

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**  
Relator

## **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Aprovamos o parecer do relator.  
Adamantina, 17 de junho de 2025.

**MARY ALVES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**MARIA GABRIELA COSTA CALIL**  
**BEARARE**  
Membro